

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2022**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Adolfo Gomes Queiroz 07222703640**, com sede ou endereço à Avenida 19, nº 45, bairro Jardim Costa, na cidade de Itapagipe/MG, inscrito no CNPJ n.º 14.366.235/0001-06, por seu representante legal, Sr(a). **Adolfo Gomes Queiroz**, extraído do processo - Credenciamento nº 08/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo, estabelecido na cláusula 3.2 do referido Termo de Credenciamento, até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 3.659,64 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), e o valor da hora trabalhada eventualmente além das horas fixas é de R\$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global anual estimado de R\$ 57.625,68 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 29 de dezembro de 2023.

---

**Município de Itapagipe**  
Credenciador

---

**Adolfo Gomes Queiroz 07222703640**  
Credenciada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG**

---

**Nome:**  
**RG**

## **JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO**

**Credenciamento nº 008/2022.**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2022.**

*Com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante a necessidade e importância de se dar continuidade à prestação de serviços de suporte em Tecnologia da Informação, para atender as necessidades de todos os setores da Administração Pública Municipal, autorizo que seja feito um aditamento ao Termo de Credenciamento nº 018/2022, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de dezembro de 2024.*

*Itapagipe/MG, 29 de dezembro de 2023.*

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
***Prefeito Municipal***